

## **Edital**

### **DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Artur Jorge Ribeiro Fresco, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de Seixo foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto, que vão funcionar nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 – Seixo**

**Secção de voto n.º 2 – Seixo**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mira, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)